



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

0282

MENSAGEM Nº

615

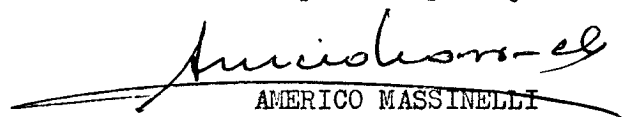
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências, projeto de lei versando sobre a abertura de um crédito no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil ' cruzeiros), destinado a suplementar três verbas orçamentárias.

Como se verifica no corpo da inclusa propositura, a suplementação ora pleiteada, destina-se a atender despesas previstas para o corrente exercício.

O recurso indicado é a anulação parcial de quatro ' rubricas.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.


AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 714 / 70

(5 de agosto de 1970)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~AMÉRICO MASSINELLI~~ ~~GOVERNADOR DO ESTADO~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), a suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

03-3.1.1.1.02 -1- Subsidio e representações.....	Cr\$ 3.744,00
06-3.1.2.0.09 -1- Aquis. de impressos e materiais de exped. e outros..	Cr\$ 3.256,00
14-3.1.3.0.49 -1- Reforma e mão de obra p/veiculos e outros.....	Cr\$ 5.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 12.000,00

ARTIGO 2º - Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam / anuladas parcialmente as seguintes rubricas:

16-3.2.1.3.62 -- Aux. ao ensino secundário, técnico e profissional....	Cr\$ 2.000,00
18-4.1.1.0.67 -2- Aquis. de instrumentos, fardamentos e outros.....	Cr\$ 5.000,00
24-3.1.1.1.90 -3- Vencimentos de pedreiros.....	Cr\$ 3.000,00
24-4.1.4.0.90 -- Aquis. de máquinas, móveis e outros.....	Cr\$ 2.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 12.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 5 de agosto de 1.970.

As Comissões de Justiça e de
Finanças
S. Sessões, 11 / 8 / 1970.
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
AMÉRICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 12 / 8 / 1970 discussão.
S. Sessões, 20 / 8 / 1970
[Assinatura]
Presidente

Aprovado em 22 / 8 / 1970 discussão.
S. Sessões, 25 / 8 / 1970
[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 714/70, DO PREFEITO MUNICIPAL DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

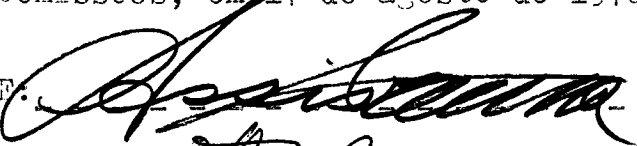
Em seu artigo 1º o projeto apresenta a abertura de um crédito no valor de Cr.\$12.000,00 com finalidade de suplementar três / itens orçamentários com dotação insuficiente.

No artigo 2º, para suprir os meios necessários, determina a anulação parcial de quatro outros itens, cuja provisão por sua vez está em excesso.

O recurso empregado pelo Chefe do Executivo é hábil e perfeitamente lícito, merecendo a aprovação desta Comissão, com a recomendação ao Egrégio Plenário que assim o considere também.

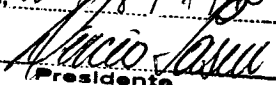
É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1970.

PRESIDENTE: 

RELATOR : 

MEMBRO : 

Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessões, 20 / 8 / 1970

Presidente

Comissão de Justiça

PROJETO DE LEI Nº 714/70, DO PREFEITO MUNI
CIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.

Conforme o que dispõe o Decreto-Lei Complementar nº 9, em seu artigo 27, § 1º nº 1, é de competência exclusiva do Prefeito a apresentação de proposições que disponham sobre matéria financeira. Dessa forma, está perfeitamente caracterizada e respeitada a iniciativa.

Quanto ao mérito, trata-se de medida administrativa visando corrigir distorções orçamentárias, com perfeito amparo na Lei federal nº 4.320.

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 714/70.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1970.

PRESIDENTE: *Muassara* -----

RELATOR *Rui Lopes Linsac* -----

M E M B R O *[Assinatura]* -----

Aprovado em UNOCA discussão.
S. Sessões, 20/8/1970
[Assinatura]
Presidente



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

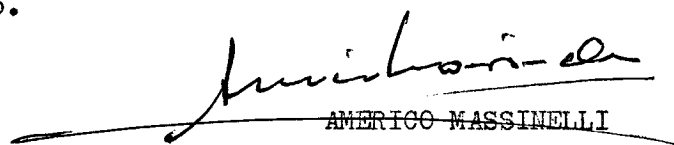
Em 6 de Agosto de 1970

Ofício nº 360-70

SENHOR PRESIDENTE,

Sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Excelência, projeto de lei dispondo sobre abertura de um crédito no valor de Cr\$12.000,00 destinado a suplementar verbas orçamentárias.

Tenho a honra de renovar à Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração.


AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor DÉRCIO PASIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS